

Contrato nº 004/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE AMBIENTE IN CLOUD E BANCO DE DADOS, INTEROPERABILIDADE E LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA SOULMV INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

a) **NOXTEC SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 501, Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada simplesmente NOXTEC; e

b) **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO COMPARTILHADA – IBGC**, inscrito no 21.236.845/0004-01, com sede na Rua Gonzaga, S/N, Quadra02 Lote 01, João Francisco, Goiás-GO, CEP:76.600-000, declarado gestor da POLICLINICA REGIONAL CIDADE DE GOIÁS/GO, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CLIENTE**”.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. As partes celebraram em 28 de Janeiro de 2022, o Contrato de Hospedagem de Ambiente In Cloud com Licenciamento de Banco de Dados, Licenciamento de Uso de Solução Soul MV Gestão Hospitalar Contemplando Serviço Implantação, Treinamento, de Suporte e manutenção mensal e Serviço de Interoperabilidade, com a finalidade de atender as necessidades do CLIENTE no POLICLINICA REGIONAL CIDADE DE GOIÁS/GO, de forma não exclusiva, intransferível, onerosa e pelo prazo determinado no Termo de Contratação e respectiva Proposta Comercial.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade tratar da prorrogação de prazo bem como do reajuste anual de valores do referido contrato.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Resolvem as partes, neste ato, que a vigência deste contrato fica vinculada a vigência do Contrato de Gestão 005/2022, renovando-se de forma automática enquanto da existência do Contrato de Gestão.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços dos produtos e serviços deste contrato passam a ser corrigidos automaticamente e anualmente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro índice econômico que venha a substituí-lo, tendo como data-base para apuração a data de assinatura deste Contrato de nº 004/2022, mesmo caso ocorra mudança de gestão com substituição da entidade/instituição gestora da unidade hospitalar pública que esteja utilizando a solução computacional.

4.2. Pelos Serviços de Manutenção e Suporte Técnico do Sistema, a partir de 28 de janeiro de 2023, o novo valor mensal será de R\$ R\$ 16.083,90 (dezesesseis mil e oitenta e três reais e noventa centavos).

4.3. Pelos Serviços de Hospedagem em Nuvem com Banco de Dados, o novo valor mensal será de R\$ 7.770,26 (sete mil setecentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

4.4. Pelo Suporte dos Serviços de Interoperabilidade com o Sistema Estadual de Regulação, o novo valor mensal será de R\$ 1.863,00 (um mil oitocentos e sessenta e três reais).

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 28 de janeiro de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

RAMON MEDINA
CATAO:5845241944
9

Assinado de forma digital
por RAMON MEDINA
CATAO:58452419449

CONTRATANTE
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO
COMPARTILHADA – IBGC
Diretor-Presidente

CONTRATADA
NOXTEC SERVIÇOS LTDA
Ramon Medina Catão

Testemunhas:

Nome: ISABELLA MEDEIROS
DE MELO
RG: BARCELOS:8599482
CPF: 0172

Assinado de forma digital
por ISABELLA MEDEIROS
DE MELO
BARCELOS:85994820172

Nome: JOAB DA SILVA
RG: SOUZA:047103
CPF: 43128

Assinado de forma
digital por JOAB DA
SILVA
SOUZA:04710343128